



M. S. J. J. 058

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.477

De 04 de junho de 1979

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades Diversas, durante o exercício de 1.979 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de junho de 1979, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1.979, Subvenções Sociais a Entidades Diversas, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 402.300,00 (quatrocentos e dois mil e trezentos cruzeiros):

01 - Clube dos SD de Araraquara	86.400,00
02 - Banda Marcial de Araraquara.....	28.800,00
03 - Círculo da Orquidófilos de Araraquara.....	28.800,00
04 - Guarda Mirim de Araraquara.....	17.300,00
05 - União dos Escoteiros do Brasil-Grupo Escoteiro, Araraquara...	10.000,00
06 - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção e Mobiliário de Araraquara.....	14.400,00
07 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara.....	14.400,00
08 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara e Américo - Brasiliense.....	14.400,00
09 - Sindicato dos Empregados no Comércio de Araraquara.....	14.400,00
10 - Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara.....	14.400,00
11 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara.....	14.400,00
12 - Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Araraquara.....	14.400,00
13 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araraquara e Américo Brasiliense.....	14.400,00
14 - Clube de Radioamadores de Araraquara.....	5.800,00

(continua.....)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02

15 - 15º Quartelão de Amigos de Araraquara.....	<u>7.200,00</u>
16 - Sociedade Faulista de Cães Pastores Alemães-Núcleo de Araraquara.....	7.200,00
17 - União Cívica Feminina de Araraquara.....	26.000,00
18 - Associação Cultural Nipo Brasileira de Araraquara.....	7.200,00
19 - Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina.....	10.000,00
20 - Sociedade Amigos do Parque do Carmo.....	10.000,00
21 - Sociedade Amigos das Vilas, Furlan, Mendonça, Melhado e Sucunasa.....	10.000,00
22 - Instituto de Yoga de Araraquara - Centro de Cultura Natural..	7.200,00
23 - Pacas - Para Clube Águias do Sol.....	7.200,00
24 - Clube Filatélico e Numismático de Araraquara.....	7.200,00
25 - Associação Recreativa Cultural Afro-Brasileira.....	<u>10.800,00</u>
TOTAL.....	<u>402.300,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara, em vigor.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução - desta Lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1.979, abaixo discriminada.-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.00 - Gabinete

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-R\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	Transferências a Instituições Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	<u>402.300,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.00 - Gabinete

<u>FUNC. PROG.</u>	<u>SIG-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-R\$</u>
03			ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03	07		ADMINISTRAÇÃO	
03	07	031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
03	07	0312 005	Entidades Diversas	402.300,00

(continua.....)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.03

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) de junho de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).-

OT. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

ROBERTO DOS SANTOS
-Diretor da Administração-

Registrada no Fls. nºs 110, 111 e 112 do Livro de Registro nº 20.-

FGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 31/79
Processo 52/79